



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 054/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENENTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94, com sede à Av. Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Bairro Centro, CEP: 76.977-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 563.627 SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 079.774.697-82, residente à AEROP, Linha 45, Lote 2964, s/n, Fazenda Rural, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0024132995).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 054/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 090/APDPE/2023 (0038623056), Parecer nº 226/2023/DER-GAATEC (0038846128), Parecer Referencial nº. 30 (0038877582), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0038878193), Declaração DER/GECON (0038877663) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.067965/2022-16**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 054/2022/PGE/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 20.12.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 054/2022/PGE/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 25.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 06/06/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038879100** e o código CRC **3B9149ED**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.067965/2022-16

SEI nº 0038879100